



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2745/17  
PLE Nº 024/17

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR  
**REDAÇÃO FINAL**

Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário(a)

## EMENDA À REDAÇÃO FINAL

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2018.**

I – Ficam alteradas as seguintes Emendas ao PLE nº 024/17, conforme segue:

a) Fica alterado na Emenda nº 10, em Origem dos Recursos, o Código de Classificação Econômica do Projeto 1020, para 4490 – Investimentos.

b) Na Emenda nº 22, em Destino dos Recursos, fica alterado, em 4490 – Investimentos, o atributo Valor acrescentado para 50.000, e ficam incluídos, o Código de Classificação Econômica: 3390 – Outras Despesas Correntes, e os atributos Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro – Livre – Administração Direta e o Valor acrescentado: 50.000.

c) Fica incluída, na Emenda nº 24, em Destino dos Recursos, em 3350 – Outras Despesas Correntes, a Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro – Livre – Administração Direta.

d) Fica incluída, na Emenda nº 25, em Origem dos Recursos, em 4490 – Investimentos, a Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro – Livre – Administração Direta.

e) Ficam alterados, na Emenda nº 44, em Origem dos Recursos, na Atividade LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, o Código de Classificação Institucional e Func. para 1800.1801.10.0302.0172, o Número da Atividade para 4017, e o Código de Classificação Econômica para 3390 – Outras Despesas Correntes; e na Atividade HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO – FMS, o Número da Atividade para 4044, e o Nome da Atividade para HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO – SMS.

f) Ficam alterados, na Emenda nº 81, em Destino dos Recursos, o Nome do Projeto para PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE e a Descrição do Subprojeto para AMPLIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA QUE LIGUE AS REGIÕES SUL E EXTREMO SUL AO CENTRO DE PORTO ALEGRE.

g) Fica alterado, na Emenda nº 87, em Destino dos Recursos, o Número da Atividade para 2863.

h) Fica alterada, na Emenda nº 92, em Destino dos Recursos, a Fonte de Recurso da Classificação Econômica para Tesouro – Vinculados Pela Constituição – Saúde.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - **PROC. N° 2745/17**  
**REDAÇÃO FINAL** - **CEFO N° 024/17**  
FI. 02  
Aprovada em 14 / 12 / 17.

## EMENDA À REDAÇÃO FINAL

  
Secretário(a)

i) Fica alterado, na Emenda n° 95, em Destino dos Recursos, o Número da Atividade para 2863.

j) Fica alterado na Emenda n° 96, em Destino dos Recursos, o atributo Valor acrescentado para 2.937.102; e em Origem dos Recursos, na Atividade 2421, o atributo Valor retirado para 137.102.

k) Fica alterada, na Emenda n° 106, em Destino dos Recursos, a Fonte de Recurso da Classificação Econômica para Tesouro – Vinculados Pela Constituição – Saúde.

l) Na Emenda n° 112, em Destino dos Recursos, fica alterado, em 4490 – Investimentos, o atributo Valor acrescentado para 200.000, e ficam incluídos, o Código de Classificação Econômica: 3390 – Outras Despesas Correntes, e os atributos Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro – Livre – Administração Direta e o Valor acrescentado: 50.000.

m) Fica alterado, na Emenda n° 120, em Destino dos Recursos, o Número da Atividade para 4209.

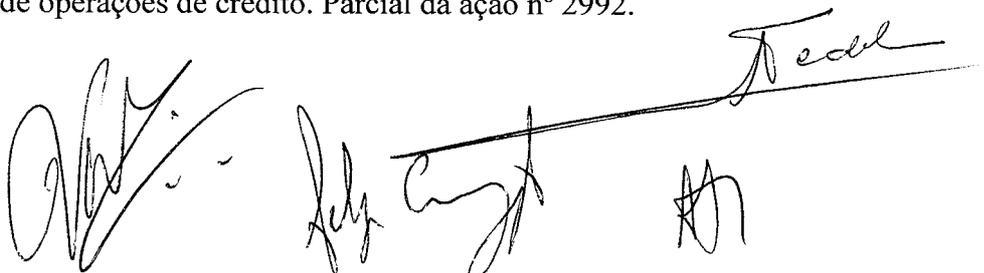
n) Fica alterado na Emenda n° 146, em Destino dos Recursos, na Subatividade ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DA EMEI (JARDIM DE PRAÇA) PICA-PAU AMARELO, o Código de Classificação Econômica para 3390 – Outras Despesas Correntes.

II – Ficam alterados no Anexo II do PLE n° 024/17, em Unidades Orçamentárias – Órgãos do Poder Executivo, os Projetos e Atividades, conforme segue:

a) Fica excluído o Projeto: 1741 - QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, Código de Classificação Institucional e Func.: 0800.0801.06.0122.0170, transferindo os seus recursos para o Projeto: 1741 - QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, Código de Classificação Institucional e Func.: 0800.0801.06.0182.0179.

b) Ficam alterados, na Atividade: 2860 - AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - FUNPROMOB, o Código de Classificação Institucional e Func. para 1300.1305.04.0122.0180, e a Descrição para Ação 3186/PPA - Captação de recursos por meio da venda de potencial construtivo e de operações de crédito. Parcial da ação n° 2992.

c) Fica alterada, na Atividade: 4191 - AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS, a Descrição para Ação 3185/PPA - Captação de recursos por meio da venda de potencial construtivo e de operações de crédito. Parcial da ação n° 2992.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e do MERCOSUL - CEFLE  
**REDAÇÃO FINAL**  
 PROC. Nº 2745/17  
 CEFLE Nº 024/17  
 Fl. 03

Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário

## EMENDA À REDAÇÃO FINAL

d) Fica excluída a Atividade: 4186 - QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Código de Classificação Institucional e Func.: 1300.1305.04.0129.0180, transferindo os seus recursos vinculados para a Atividade: 4191 - AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS, Código de Classificação Institucional e Func.: 1300.1301.04.0129.0180.

e) Fica excluída a Atividade: 4066 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS, Código de Classificação Institucional e Func.: 7000.7004.04.0122.0178, transferindo os seus recursos para a Atividade: 4134 - SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, Código de Classificação Institucional e Func.: 7000.7004.04.0122.0178.

III – Fica incluído no Anexo I - AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS OU ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018, no Programa 178 – Gestão de Processos, Tecnologia e Transparência, a atividade 4068 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO, conforme segue:

PROGRAMA  
ESTRATÉGICO:

**178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA**

**A) AÇÃO COM PROGRAMA ALTERADO:**

**B) AÇÃO INCLUÍDA NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:**

Nome da Ação:	<b>4068 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Descrição:	Implantação das melhores práticas de gestão no que diz respeito a processos, tecnologias, pessoas, estruturas e meio ambiente na autarquia previdenciária municipal.				
Produto:	Ação administrativa				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Despesas Correntes:	606	-	-	-	606
Despesas de Capital:	1000	-	-	-	1000

IV – Fica alterado no Anexo I - AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS OU ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018, o Programa da Ação 3108 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO, conforme segue:

PROGRAMA  
ESTRATÉGICO:

**178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2745/17

PLE Nº 024/17

Fl. 04

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - CEF  
**REDAÇÃO FINAL**

Aprovada em 14 / 12 / 17.

## EMENDA À REDAÇÃO FINAL

Secretário(a)

### A) AÇÃO COM PROGRAMA ALTERADO:

	DE	PARA
Programa Estratégico	176 - PORTO ALEGRE DO FUTURO	178 - GESTÃO DE PROCESSOS. TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA
Código/ Nome da Ação	3108 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO	

## JUSTIFICATIVA

Para adequar à técnica legislativa e orçamentária, mediante ajustes técnicos nos atributos de Projetos, Atividades, Subatividades e Subprojetos dos Programas Finalísticos da proposta orçamentária.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2017.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2745/17  
PLE N° 024/17

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR  
**REDAÇÃO FINAL**

Aprovada em 14/12/17.

Secretário(a)

## REDAÇÃO FINAL

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2018.**

**Art. 1º** Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2018 em R\$ 7.241.326.550,00 (sete bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	6.818.363.469,00
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.359.697.097,00
2. Receita de Contribuições	334.204.098,00
3. Receita Patrimonial	107.089.856,00
4. Receita de Serviços	643.023.565,00
5. Transferências Correntes	2.583.618.659,00
6. Outras Receitas Correntes	82.555.194,00
7. Receita Extraordinária para Cobertura do Déficit	708.175.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	219.767.457,00
1. Operações de Crédito	194.086.746,00
2. Alienação de Bens	22.236.799,00
3. Amortização de Empréstimos	2.234.939,00
4. Transferências de Capital	1.198.973,00
5. Outras Receitas de Capital	10.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS 464.413.992,00

1. Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	464.295.592,00
2. Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	118.400,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA -261.218.368,00

TOTAL DA RECEITA 7.241.326.550,00

**Art. 2º** Fica criada a Receita Extraordinária para Cobertura do Déficit, inclusa na Receita Corrente do Município, com valor correspondente a R\$ 708.175.000,00 (setecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil reais), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o déficit orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR  
REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 2745/17  
PLE Nº 024/17  
Fl. 02

Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário(a)

## REDAÇÃO FINAL

**Art. 3º** Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2018 em R\$ 7.241.326.550,00 (sete bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo, que será executada em conformidade com as tabelas anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	6.194.296.050,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	3.623.244.440,00
2. Juros e Encargos da Dívida	122.336.462,00
3. Outras Despesas Correntes	2.448.715.148,00
DESPESAS DE CAPITAL	724.380.500,00
1. Investimentos	444.343.462,00
2. Inversões Financeiras	70.111.000,00
3. Amortização da Dívida	209.926.038,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	322.650.000,00
TOTAL DA DESPESA	7.241.326.550,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores, e no art. 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2018, autorizado a:

I – abrir, na Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2018, créditos suplementares, conforme segue:

- a) no máximo 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada;
- b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
- c) por conta da Reserva de Contingência;
- d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores e auxílio-funeral;



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças, PROC. Nº 2745/17  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFORLE Nº 024/17  
**REDAÇÃO FINAL** Fl. 03

Aprovada em 14 / 12 / 17.

## REDAÇÃO FINAL

Secretário(a)

f) para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

g) para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente; e

h) para atender a serviços da dívida, precatórios judiciais e requisições de pequeno valor.

**Art. 5º** As modalidades de aplicação de que trata o § 3º do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2018 poderão ser criadas ou alteradas no decurso da execução orçamentária, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

**Art. 7º** Ficam incluídas ou alteradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018–2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2018, no que couber, as ações e os atributos constantes no Anexo I desta Lei, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.297, de 4 de setembro de 2017.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.



REDAÇÃO FINAL

  
Secretário(a)

**ANEXO I**

**AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS OU ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL  
2018-2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **171 – EDUCAÇÃO NOTA 10**

**A) AÇÃO INCLUÍDA NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:**

Nome da Ação: **ADOTE UM ESCRITOR**

Descrição: Aquisição de acervo para escolas municipais, bem como aproximação dos escritores com as escolas.

Finalidade: Aproximar os escritores das escolas, com pagamento de transporte aos escritores, bem como aquisição de acervo para as escolas municipais.

Produto: Programa realizado

Unidade de Medida: Percentual

Metas: 

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

Valores: 

100			
-----	--	--	--

2018	2019	2020	2021	TOTAL
------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: 

400.000	-	-	-	400.000
---------	---	---	---	---------

Despesas de Capital: 

-	-	-	-	-
---	---	---	---	---

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **172 – SAÚDE NOITE E DIA**

**A) AÇÃO COM PROGRAMA ALTERADO:**

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
-----------	-------------

Programa Estratégico: 

178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA	172 – SAÚDE NOITE E DIA
---	-------------------------

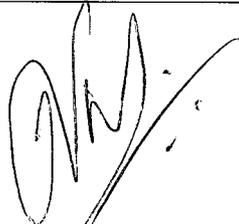
Código/ Nome da Ação: **3157 – CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DO COLO DE ÚTERO**

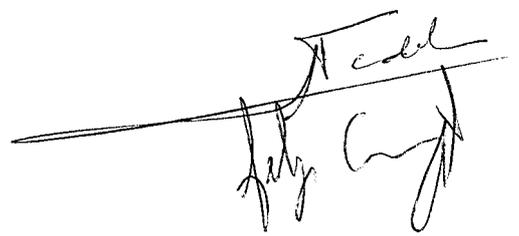
PROGRAMA ESTRATÉGICO: **173 – PORTO ALEGRE PARA TODOS**

**A) AÇÕES ALTERADAS:**

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
-----------	-------------

Código/ Nome da Ação: **2477 - AMPLIAÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**







# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR  
**REDAÇÃO FINAL**

PROC. Nº 2745/17

PLE Nº 024/17

Fl. 05

Aprovada em 14/12/17.

Secretário(a)

## REDAÇÃO FINAL

Descrição:

Ampliação, promoção e proteção, prevenção à violência e garantia de direitos, de respeito equidade a todos os grupos vulneráveis da prestação de serviços diversos: Disque Direitos Humanos, atendimento social e psicológico, orientação jurídica, capacitação em direitos humanos e cidadania para o público em geral. Participação em fóruns democráticos e produção de conhecimento, visando em especial a proteção dos idosos, da igualdade racial, do direito à diversidade sexual, adultos em situação de rua, garantindo o direito à autonomia e organização social e destacando as expressões culturais próprias.

Prevenção da violência na garantia de direitos, respeitando os princípios fundamentais da Constituição Federal e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Prestação de serviços diversos para grupos vulneráveis e população em geral, tais como: Disque Direitos Humanos, Acolhimento Psicossocial, Atendimento presencial e orientação jurídica; capacitação em direitos humanos e produção de conhecimento, através do campo de estágios, participação de fóruns democráticos, visando em especial a proteção dos idosos, da igualdade racial, do direito à diversidade sexual, de adultos em situação de rua, assim garantindo o direito à autonomia e organização social e destacando as expressões culturais próprias.

Produto:

Pessoas atendidas e referenciadas no Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH)

Pessoas atendidas e referenciadas no Centro Municipal de Referência em Direitos Humanos - CMRDH

Unidade de Medida:

Número de pessoas atendidas no CRDH

Número de pessoas atendidas e referenciadas no Centro Municipal de Referência em Direitos Humanos-CMRDH

Metas:

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

Valores:

120	120	120	120
-----	-----	-----	-----

150	150	150	150
-----	-----	-----	-----

Produto:

Pessoas atendidas no Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV)

Atendimentos referenciados no Centro Municipal de Referência em Direitos Humanos- CMRDH

Unidade de Medida:

Número de pessoas atendidas no CRVV

Número de atendimentos referenciados no CMRDH

Metas:

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

Valores:

1.070	1.120	1.170	1.200
-------	-------	-------	-------

400	420	440	460
-----	-----	-----	-----

**DE**

**PARA**

Código/ Nome da Ação:

**2924 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS**

Descrição:

Desenvolvimento de ações, de forma articulada, para a garantia de direitos humanos aos egressos do sistema prisional, refugiados e imigrantes vulneráveis.

Desenvolvimento de ações para a garantia de direitos humanos de refugiados e imigrantes vulneráveis.

Finalidade:

Promover a reintegração social de egressos do sistema prisional e a garantia dos direitos humanos a refugiados e imigrantes vulneráveis.

Realizar ações sociais de promoção dos direitos humanos de refugiados e imigrantes vulneráveis de acordo com a Lei nº 13.445.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR  
**REDAÇÃO FINAL**

PROC. Nº 2745/17  
PLE Nº 024/17  
Fl. 06

Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário(a)

## REDAÇÃO FINAL

	veis.	de 24 de maio de 2017, que institui a nova Lei de Migração Brasileira.			
Produto excluído:	Egressos do sistema prisional incluídos no mercado de trabalho.				
Produto alterado:	Refugiados e imigrantes vulneráveis atendidos				
Metas:	2018	2019	2020	2021	2018 2019 2020 2021
Valores:	40	40	40	40	50 50 50 50

PROGRAMA ESTRATÉGICO:

**174 – MAIS CULTURA, LAZER E ESPORTE**

### A) AÇÕES INCLUÍDAS NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:

Nome da Ação:	<b>CARNAVAL DE PORTO ALEGRE</b>				
Descrição:	Realização do Carnaval de Porto Alegre, por meio da construção da infraestrutura física para os desfiles do carnaval e da organização e implementação do evento, de acordo com o calendário nacional.				
Finalidade:	Fortalecer a identidade das manifestações populares de nossa Cidade relacionadas ao Carnaval, assegurando as condições de acesso e de democratização, e melhorar a infraestrutura física do evento, visando a proporcionar maior conforto e segurança para o público, qualificando o evento, também, no aspecto turístico.				
Produto:	Carnaval de Porto Alegre realizado				
Unidade de Medida:	Percentual do Carnaval de Porto Alegre realizado				
Metas:	2018	2019	2020	2021	
Valores:	100				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Despesas Correntes:	900.000	-	-	-	900.000
Despesas de Capital:	100.000	-	-	-	100.000

Nome da Ação:	<b>CASA DO ARTISTA RIO-GRANSEDENSE</b>				
Descrição:	Retiro destinado aos artistas necessitados, impossibilitados pela idade ou por motivo grave de prover o próprio sustento, dando-lhes o abrigo, alimentação e condições dignas de sobrevivência.				
Finalidade:	Proporcionar abrigo, alimentação e condições dignas de sobrevivência ao artista impossibilitado de prover o seu próprio sustento, em situação de vulnerabilidade social.				
Produto:	Pessoas atendidas				
Unidade de Medida:	Número de pessoas atendidas				



Aprovada em 14 / 12 / 17.

*SE*

Secretário(a)

**REDAÇÃO FINAL**

Metas:	2018	2019	2020	2021	
Valores:	10				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Despesas Correntes:	30.000	-	-	-	30.000
Despesas de Capital:	-	-	-	-	-

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **175 – CIDADE ABERTA**

**A) AÇÃO ALTERADA:**

	<b>DE</b>	<b>PARA</b>						
Código/ Nome da Ação:	3031 - PROGRAMA DE PARCERIAS DE PORTO ALEGRE - PROPAR							
Produto:	Captar R\$ 1 bilhão de recursos privados para atendimento de obras e serviços públicos não suportados por recursos do tesouro municipal (Meta 51 - PROMETA)							
Metas:	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Valores:	604,6	643,3	1.000	2.451,28	250	500	1.000	1.100

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **176 – PORTO ALEGRE DO FUTURO**

**A) AÇÕES COM PROGRAMA ALTERADO:**

	<b>DE</b>	<b>PARA</b>
Programa Estratégico	177 - SERVINDO PORTO ALEGRE	176 - PORTO ALEGRE DO FUTURO
Código/ Nome da Ação	3148 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE	
Programa Estratégico	175 – CIDADE ABERTA	176 - PORTO ALEGRE DO FUTURO
Código/ Nome da Ação	3113 - FUNDO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO - FMPU	

**B) AÇÃO INCLUÍDA NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:**

Nome da Ação:	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE APROVEITAMENTO DO BIOGÁS</b>
Descrição:	Realização de pesquisa para verificar o potencial de aproveitamento do biogás, das estações de tratamento de esgoto na produção de combustível e/ou geração de energia elétrica no município de Porto Alegre.
Finalidade:	Reduzir, em longo prazo, os gastos nos próprios municipais, por meio da utilização do biogás (metano), que é um gás combustível produzido naturalmente pela degradação da matéria orgânica

*[Handwritten signatures]*



Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário(a)

**REDAÇÃO FINAL**

de resíduos domiciliares e esgoto cloacal, tendo enorme potencial para produção de energia elétrica.

Produto: Pesquisa realizada

Unidade de Medida: Número de pesquisa realizada

Metas: 

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

Valores: 

1			
---	--	--	--

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: 

50.000	-	-	-	50.000
--------	---	---	---	--------

Despesas de Capital: 

-	-	-	-	-
---	---	---	---	---

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA**

**A) AÇÃO COM PROGRAMA ALTERADO:**

	DE	PARA
Programa Estratégico	176 - PORTO ALEGRE DO FUTURO	178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA
Código/ Nome da Ação	3108 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO	

**B) AÇÃO INCLUÍDA NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:**

Nome da Ação: **4068 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Descrição: Implantação das melhores práticas de gestão no que diz respeito a processos, tecnologias, pessoas, estruturas e meio ambiente na autarquia previdenciária municipal.

Produto: Ação administrativa

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: 

606	-	-	-	606
-----	---	---	---	-----

Despesas de Capital: 

1000	-	-	-	1000
------	---	---	---	------

PROGRAMA ESTRATÉGICO: **179 - GESTÃO DE PESSOAS**

**A) AÇÃO INCLUÍDA NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:**

Nome da Ação: **3183 - PAGAMENTO DE DECISÃO DO STF REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO**

Descrição: Cumprir decisão judicial que determina o pagamento das aposentadorias de ex-vereadores pelo



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Departamento de Economia, Finanças,  
Planejamento e do MERCOSUL - CEFOR  
REDAÇÃO FINAL  
Aprovada em 14 / 12 / 17.

PROC. Nº 2745/17  
PLE Nº 024/17  
Fl. 09

  
Secretário(a)

## REDAÇÃO FINAL

Poder Executivo Municipal, referente à decisão de Supremo Tribunal Federal - STF, em relação ao Fundo de Previdência do Legislativo.

Produto: Ação administrativa

2018	2019	2020	2021	TOTAL
------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: 1.317.557 10.000 10.000 10.000 1.347.557

Despesas de Capital: - - - - -

PROGRAMA ESTRATÉGICO: 180 – GESTÃO FISCAL

### A) AÇÕES INCLUÍDAS NO PPA E NO ANEXO I DA LDO:

Nome da Ação: **DESAPROPRIAÇÕES PRÓ-TRANSPORTE**

Descrição: Pagamento das despesas relativas a desapropriações de imóveis que estão localizados em áreas atingidas pelas obras financiadas pelo PAC PRÓ-TRANSPORTE.

Finalidade: Pagar despesas relativas a desapropriações de imóveis que estão localizados em áreas atingidas pelas obras financiadas pelo PAC PRÓ-TRANSPORTE.

Produto: Ação administrativa

2018	2019	2020	2021	TOTAL
------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: - - - - -

Despesas de Capital: 10.000 - - - 10.000

Nome da Ação: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL**

Descrição: Emissão de títulos de legitimação de posse em nome dos possuidores de terrenos em loteamentos irregulares que tiveram projetos de regularização fundiária aprovados perante os órgãos municipais.

Finalidade: Garantir a emissão de títulos de legitimação de posse de terrenos de loteamentos irregulares dando segurança jurídica aos possuidores dos lotes.

Produto: Títulos de legitimação de posse emitidos

Unidade de Medida: Número de títulos de legitimação de posse emitidos

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

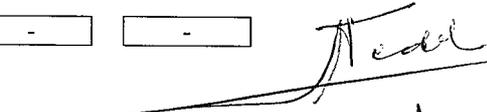
Valores: 200 200 200 200

2018	2019	2020	2021	TOTAL
------	------	------	------	-------

Despesas Correntes: 50.000 - - - 50.000

Despesas de Capital: - - - - -




Aprovada em 14 / 12 / 17.

Secretário(a)

**REDAÇÃO FINAL**

**ANEXO II**

Integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 os seguintes demonstrativos:

- Sumário Geral Consolidado da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo – 2018;
- Demonstrativo Consolidado da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – 2018;
- Receita Consolidada das Administrações Direta e Indireta do Município de Porto Alegre – 2018;
- Receitas da Administração Direta, DEMHAB, DMAE, DMLU, FASC e PREVIMPA – 2018;
- Demonstrativo Consolidado da Receita por Fontes e Respectiva Legislação – 2018;
- Consolidação das Receitas Arrecadadas nos Exercícios de 2014/2015/2016;
- Demonstrativo Consolidado da Receita Municipal Prevista para os Exercícios de 2017 e 2018;
- Relação das Funções e Subfunções Utilizadas no Orçamento – 2018;
- Relação das Modalidades de Aplicação Utilizadas no Orçamento – 2018;
- Demonstrativo da Receita e Despesa por Vínculo Orçamentário – 2018;
- Demonstrativo Consolidado das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – 2018;
- Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções – 2018;
- Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos do Governo e da Administração – 2016/2017/2018;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos – 2018;
- Demonstrativo Consolidado dos Programas por Fontes de Recursos – 2018;
- Unidades Administrativas – Finalidades e Respectiva Legislação;
- Consolidação Geral;
- Natureza da Despesa - Consolidação Geral;
- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- Unidades Orçamentárias – Órgãos do Poder Executivo; e
- Unidade Orçamentária – Órgão do Poder Legislativo.